



PREFEITURA MUNICIPAL
DE CORDEIRÓPOLIS

Lei n° 3.359
de 05 de março de 2024.

(Projeto de Lei do vereador Paulo César Moraes de Oliveira)

**Denomina “Adão Pedro de Oliveira” a
Rua 1, Bairro Jardim Paraty II em
Cordeirópolis SP, conforme especifica.**

O Prefeito do Município de Cordeirópolis, Estado de São Paulo usando das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, **faz saber** que **Câmara Municipal de Cordeirópolis** aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Passa a denominar-se **“Adão Pedro de Oliveira”**, a Rua 1, no Bairro Jardim Paraty II, em Cordeirópolis SP.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 05 de março de 2024, 126 do Distrito e 77 do Município.

José Adinan Ortolan
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania, em 05 de março de 2024.

Sandra Cristina dos Santos
Secretária Municipal de Justiça e Cidadania